## PORTARIA Nº 0576/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 659/2029, devidamente acatado; Processo nº 2023.07.23204P – SISPREV – IPMB e o Processo 2022.126.1210660PA que lhe originou;

## **RESOLVE:**

- I CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE de RAIMUNDA HELENA FERREIRA FEIO, cf. Certidão de Óbito nº 0055239-78; ex-servidora desta PMB, matrícula n° 2010216-010, CPF: 213.235.688-24; a sua filha LANA FERREIRA FEIO PITANGA, CPF: 931.593.312-53; consoante disposto nos art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, arts. 1º e 2º, IV, "b" e 10, VII, "b", item 4 da lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de R\$ 2.622,91 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos);
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito em 13.10.2022;
- **III** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 de junho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO

Presidenta do IPMB